



# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 6.034

**Autoriza a aprovação de projeto de edificação comercial de propriedade da empresa "SS Mecânica Pesada Ltda".**

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a aprovar o projeto de edificação comercial de propriedade da empresa "SS Mecânica Pesada Ltda", CGC n. 25.315.821/0001-48, situada na rua Liliza Ottoni, n. 2525, lote n. 1, gleba 5, local denominado "Campo do Aterrado".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Poços de Caldas, 2 de outubro de 1995.**

**Antônio Carlos Pereira  
Presidente**

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1320, de 05 / 10 / 95.